DECRETO Nº. 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos da gestão 2025-2028;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o **EXPEDIENTE INTERNO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2025, período em que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Durante o período mencionado no caput do presente artigo, o expediente ocorrerá no período das 07h:00min às 13h:00min.

Art 2º. O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos, departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, bem como às demais Secretaria Municipais, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 06/01/2025 a 06/02/2025

Responsável pela publicação